

RELATÓRIO DE **ATIVIDADES**

1º
TRIMESTRE
2019



TCE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA



TCEPB
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHEIROS

Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Vice-Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Corregedor Geral

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Ouvidor do TCE

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador Geral

Luciano Andrade Farias

Subprocurador Geral (1ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador Geral (2ª Câmara)

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE/2019



Em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, e com satisfação pelos resultados alcançados nesse primeiro período - no que tange ao cumprimento das metas estabelecidas, estamos encaminhando à Egrégia Assembléia Legislativa, Casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 1º trimestre de 2019, oportunidade em que apresentamos os principais resultados de atuação do Tribunal, notadamente nas áreas fim e administrativa.

No trimestre, tivemos a satisfação de implementar algumas inovações, a começar pelo sistema de auditorias regionalizadas, iniciativa que defendemos e que tem como finalidade, além de racionalizar a fiscalização do Tribunal de Contas, permitir que cada relator possa acompanhar, com equipe própria de auditores, o exame das contas de determinadas prefeituras, distribuídas em dez regiões do Estado, acarretando assim mais economia e a celeridade processual.

Também iniciamos o programa Decide – Defesa do Estatuto das Cidades, com o propósito de dar sequência aos atos e iniciativas que fizeram do TCE um órgão indutor da boa administração pública. O objetivo é buscar aproximação maior com as câmaras municipais, visando incentivar programas em defesa do patrimônio ambiental, arquitetônico, cultural e histórico dos paraibanos, e não menos, para cumprimento do Estatuto das Cidades, em especial no tocante à política de desenvolvimento urbanístico e da função social da propriedade.

Reiteramos o nosso esforço para ampliar os meios que permitem democratizar a gestão das cidades brasileiras. Buscamos a parceria das Câmaras de Vereadores, legítima representação popular, para combater as construções irregulares e que enfeiam a paisagem urbanística, diante da proliferação e do modismo das obras verticalizadas e sem estrutura, licenciamentos e ordenamentos estéticos.

O protocolo permitiu a criação do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Urbano – Cimdurb, integrado pelas prefeituras de cada região, iniciativa que possibilitará o fornecimento gratuito de projetos de arquitetura, a serem elaborados pelos municípios, nos casos de edificações irregulares que estejam a cargo de famílias de baixa renda. O primeiro consórcio criado envolveu as prefeituras da região do Brejo.

O Tribunal Contas aprimorou a fiscalização em campo com as auditorias regionalizadas, nova metodologia de trabalho focada no acompanhamento permanente da gestão, sistemática disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017. Nessa modalidade a Auditoria do TCE-PB passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos legais.

Entre os meses de janeiro e março de 2019 foram instaurados 4.592 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 2.319 referentes a licitações e contratos. Realizaram-se 99 inspeções diversas, em meio a

outras ações, assim como o julgamento de 1.377 processos. Em 10 sessões ordinárias, o Pleno do Tribunal prolatou 181 acórdãos, número que revela um substancial aumento na produtividade do Pleno em relação ao mesmo período do ano anterior.

No primeiro trimestre, foram emitidos 226 alertas como forma de advertências aos gestores, quando detectadas inconsistências que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais. Os alertas são encaminhados pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual.

Tendo como referência o Planejamento Estratégico, o Tribunal de Contas da Paraíba avançou em tecnologia e na racionalização do processo de fiscalização. No período, mais uma nova ferramenta de transparência foi disponibilizada ao cidadão. Trata-se do Painel de Acompanhamento para consultas que permitem avaliar, em cada região, dados populacionais, despesas com remédios, número de hospitais, postos e equipamentos, quadro de médicos, dentistas, enfermeiros e demais informações atinentes à saúde.

Sendo assim, com as ações e os números aferidos no trimestre, acreditamos que o Tribunal de Contas da Paraíba reflete os anseios da sociedade, em especial quando nos referimos ao controle da administração pública, transparência dos gastos públicos e à permanente disposição para contribuir com os jurisdicionados em relação a atos que possam interferir e aperfeiçoar os serviços disponíveis ao cidadão.

Enfim, consignamos a certeza de que estamos no caminho certo, investindo no uso das novas tecnologias, tão necessárias à transparência e à modernização de nossas ferramentas on line, indispensáveis para o combate incessante às tentativas de dilapidação do patrimônio público. Ao mesmo tempo, não deixamos de cumprir e promover ações orientadoras e programas que fazem do Tribunal de Contas um organismo indutor da boa administração pública.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

1.0 ORGANIZAÇÃO.....	9
1.1 Jurisdição e Competência.....	10
1.2 Resolução Normativa.....	10
1.3 Principais Resultados do Trimestre.....	11
1.4 Planejamento Estratégico.....	12
1.5 Referencial Estratégico.....	12
2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	13
2.1. Tribunal Pleno.....	13
2.2 Câmaras Deliberativas.....	13
3.0 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	14
3.1. Processos Instaurados.....	14
3.2. Recursos Julgados.....	16
3.3. Julgamento / apreciação de Contas.....	17
3.4. Alertas Emitidos.....	18
3.5. Corregedoria Geral.....	19
3.6. Consultas.....	19
3.7. Denúncias.....	20
3.8. Fiscalização.....	20
3.9. Bloqueio das Contas de Prefeituras.....	22
4.0 OUVIDORIA.....	22
5.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.....	23
5.1. Transparência.....	23
5.2. Coordenadoria De Comunicação.....	24
6.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	25
6.1. Movimentação de Recursos.....	25
6.2. Atividades da Biblioteca.....	26
6.3.1. Atendimento ao usuário.....	27
6.4. Ações de Capacitação – Escola de Contas.....	27
6.5. Centro Cultural Ariano Suassuna.....	28
6.6. Serviços de Saúde.....	29
6.6.1 Setor Médico.....	29
6.6.2. Gabinete Odontológico.....	29
6.6.3. Atendimento Psicológico.....	29



A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência na utilização dos recursos públicos. A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é *“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

As mais expressivas realizações da Corte de Contas do Estado no Primeiro Trimestre do corrente ano estão contempladas no presente Relatório de Atividades do TCE-PB, que nesta edição expõe suas ações administrativas e financeiras, tendo como foco os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 48 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O Tribunal de Contas da Paraíba inicia o exercício de 2019, tendo inaugurado uma nova etapa no processo de modernização e avanços tecnológicos. Atualmente está entre os tribunais mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado, a partir de janeiro de 2017, pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que implementou a análise dos processos de contas em tempo real, permitindo mais celeridade e a apreciação das prestações de contas referentes ao exercício anterior.

No Primeiro Trimestre, o TCE avançou na implantação de novos painéis de acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que irão aperfeiçoar e agilizar o trabalho de Auditoria. Uma das primeiras ações da Presidência, no trimestre, foi a implementação do painel eletrônico que permitirá analisar a situação da saúde em determinada região, no que tange a remédios, número de hospitais, postos e equipamentos, quadro de médicos, dentistas, enfermeiros e demais servidores da área.

O processo decorre das auditorias regionalizadas, sistema pelo qual cada relator se encarrega - com equipe própria de auditores, do exame das contas de determinado bloco de Prefeituras distribuídas em dez regiões predefinidas do Estado.

Seu quadro de pessoal é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

Considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No Primeiro Trimestre de 2019 foram aprovadas três resoluções normativas. A RN-TC nº 01/2019 altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC nº 10/2010 - Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, que trata da análise das prestações de contas anuais das Mesas ou de Presidente de Câmaras Municipais. O dispositivo transfere a competência de julgamento para as Câmaras Delibera-

tivas.

A segunda resolução aprovada foi a RN-TC nº 02/2019, que também altera o Regimento Interno, no que tange às competências do Conselheiro Corregedor.

Já a RN-TC nº 03/2019 modifica a Resolução Normativa TC nº 04/2016, que institui o Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

QUADRO 1: RESOLUÇÕES NORMATIVAS - 1º TRIMESTRE

Resolução	Fonte: SECPL
RN- TC 01/2019	<i>Altera a Resolução Normativa RN-TC N° 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, que trata do órgão julgador das prestações de contas anuais das Mesas ou de Presidentes de Câmaras Municipais.</i>
RN- TC 02/2019	<i>Altera a Resolução Normativa RN-TC N° 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, quanto a determinadas competências do Conselheiro Corregedor.</i>
RN- TC 03/2019	<i>Altera a RN-TC N° 04/2016 que institui o Índice de Efetividade da Gestão Municipal -IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.</i>

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no Primeiro Trimestre de 2019. Verifica-se que já foram emitidos 226 Alertas de inconformidades em procedimentos, fruto do Acompanhamento da Gestão em tempo real. Foram instaurados 4.592 processos. Proferidos 209 Acórdãos e realizadas 99 inspeções.

No período o Tribunal, por seus órgãos deliberativos, imputou débitos na ordem de R\$ 2.277.884,95.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	4.592
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.657
Processos Julgados	1.377
Alertas Emitidos	226
Recursos Julgados	49
Pareceres Prévios emitidos	50
Acórdãos Proferidos	209
Consultas Respondidas	9
Inspeções realizadas	99
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	124
Total dos Débitos Imputados remetidos p/cobrança	R\$ 2.277.884,95

1.4 Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução do seu Planejamento Estratégico. Ações e estratégias foram levadas adiante com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas com a utilização da TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.5 Referencial estratégico

MISSÃO

"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos."

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.



Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, proibidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. O Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

No Primeiro Trimestre o Tribunal Pleno funcionou sob a presidência do conselheiro Arnóbio Alves Viana. Ele foi empossado na Presidência do TCE no dia 25 de janeiro de 2019, ao lado do conselheiro Antônio Nominando Diniz, que assumiu a Vice-Presidência, para um mandato de dois anos no biênio 2019/2020.

As sessões do Tribunal Pleno acontecem uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. As primeiras sessões no exercício de 2019 foram realizadas a partir de fevereiro. Nas quatro sessões ordinárias foram aprovadas no período 294 decisões, tendo sido prolatados 181 acórdãos, números que revelam um substancial aumento na produtividade do Pleno em relação ao mesmo período do ano anterior.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno. Por força da Resolução TC-01/2019, que altera a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes de das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas câmaras deliberativas.

No trimestre, a Primeira Câmara do TCE, sob a presidência do conselheiro Marcos Antônio Costa, realizou três sessões ordinárias e aprovou o total de 460 acórdãos. Foram apreciados 526 processos. Presidida pelo conselheiro Arthur Cunha Lima, a Segunda Câmara alcançou 795 acórdãos, em um total de 837 processos analisados nas três sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARCERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	181	82	25	6	294
1ª Câmara	460	0	44	22	526
2ª Câmara	795	0	17	25	837
Total	1.436	82	86	53	1.657

O Tribunal de Contas iniciou uma nova sistemática nos trabalhos de atividades típicas do controle externo. Nesse primeiro trimestre do ano os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real começam a repercutir de forma positiva no trabalho produtivo do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional. Já foram apreciados pelo Tribunal Pleno e pelas Câmaras, processos de contas de prefeituras e de camaras municipais relativos ao exercício de 2018.

O modelo permite a emissão de “Alertas” aos gestores no próprio exercício, que ficam cientes das inconformidades que podem repercutir negativamente no julgamento das contas, daí a necessidade de correção, antes do final da instrução processual, ou seja, o TCE amplia sua missão orientadora, quando faz o acompanhamento da gestão, identificando falhas que podem ser suprimidas antes do relatório inicial.

Essa nova realidade permitiu mais celeridade no julgamento das contas, conforme demonstram os números positivos advindos dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 4.592 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro a seguir. Foram formalizados, ainda, 23.276 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

QUADRO 4: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA NO TRIMESTRE

NATUREZA DO PROCESSO	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO	Total
Prestação de Contas Anual		743
Inspeções Especiais		111
Atos de Adm. de Pessoal		1.293
Licitações e Contratos		2.319
Consultas		1
Denúncias/Representações		124
Outros		1
TOTAL DO TRIMESTRE		4.592
DOCUMENTOS FORMALIZADOS		23.276

Fonte: Tramita

QUADRO 5: SESSÕES REALIZADAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	4	0	4
1ª Câmara	3	0	3
2ª Câmara	3	0	3
Total	10	0	10

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal de Contas são organizadas sob a forma de processos. Uma vez instruídos nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos conselheiros relatores, a quem cabe, presidirem os processos de instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

O quadro a seguir detalha os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado no trimestre, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Prestação de Contas Anual	12	44	34	90
Atos de Adm. de Pessoal	113	488	401	1002
Consultas	1	0	2	3
Licitações, Contratos e Convênios	12	48	18	78
Inspeções	5	9	13	27
Outros	39	73	65	177
TOTAL DO TRIMESTRE	182	662	533	1.377

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	63	370	338	771
1. Contas Anuais	1	5	7	13
1.1 Administração Direta	0	0	0	0
1.2 Administração Indireta	1	1	6	8
1.3 Secretarias Estaduais	0	4	1	5
2. Licitações, Contratos e Convênios	2	12	3	17
3. Atos de Pessoal	53	336	313	702
4. Inspeções	1	5	4	10
5. Consultas	0	0	1	1
6. Outros	6	12	10	28

ORIGEM E A NATUREZA	JAN	FEV	MAR	Total
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	119	292	195	606
1. Contas Anuais	11	39	27	77
1.1 Prefeitura Municipal	8	24	17	49
1.2 Câmara Municipal	3	6	5	14
1.3 Administração Indireta	0	7	5	12
1.4 Secretarias Municipais	0	2	0	2
2. Licitações, Contratos e Convênios	10	36	15	61
3. Atos de Pessoal	60	152	88	300
4. Inspeções	4	4	9	17
5. Consultas	1	0	1	2
6. Outros	33	61	55	149
Total	182	662	533	1.377

Os números mostram que os processos referentes a Atos de Pessoal, especificamente em relação às aposentadorias e pensões continuam a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 49 recursos. Desse total, verifica-se que 28 foram apreciados no Pleno, sete na Primeira Câmara e 14 na Segunda, todos provenientes da área municipal.

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	0	28	28
1ª Câmara	0	7	7
2ª Câmara	0	14	14
Total	0	49	49

Fonte: Gapre

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no primeiro trimestre o TCE-PB emitiu 39 pareceres favoráveis às Contas de Governo. Contrários foram prolatados 11, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais acerto e qualidade nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO

RESULTADO	JAN/FEV/MAR	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário		11
Parecer Favorável		39
TOTAL		50

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

RESULTADO	JULGAMENTO	ACÓRDÃO
Regular		104
Regular com Ressalvas		76
Irregular		29
TOTAL		209

Fonte: Tramita

QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 1º TRIMESTRE

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	35	8	0	43
Câmara Municipal	6	9	2	17
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	2	0	0	2
Fundo	5	4	1	10
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	3	0	1	4
Órgão Especial	0	0	0	0
Poder/Órgão Indep.	1	0	0	1
Prefeitura	34	49	20	103
Sec. de Estado	16	4	4	24
Soc. de Econ. Mista	2	2	1	5
TOTAL	104	76	29	209

Fonte: Tramita

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 226 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de disposições ou limites legais exigidos.

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 1º TRIMESTRE

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Emissão de Alertas	122	92	12	226

Fonte: Gapre

3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual foram encaminhadas decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 1.876.252,24, relativas a dois acórdãos. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas as deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 401.632,71, resultante de 122 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros abaixo.

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 1º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Jan	2	0	0	2	2	R\$ 1.876.252,24
Fev	0	0	0	0	0	
Mar	0	0	0	0	0	
Total	2	0	0	2	2	R\$ 1.876.252,24

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 1º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Jan	14	3	3	20	20	R\$ 76.888,87
Fev	41	12	6	59	59	R\$ 177.107,11
Mar	35	5	3	43	43	R\$ 147.636,73
Total	90	20	12	122	122	R\$ 401.632,71

Fonte: Corregedoria

3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No primeiro trimestre o TCE respondeu nove consultas, conforme discriminado abaixo.

QUADRO 15: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	JAN	FEV	MAR	Total
Pelo Tribunal Pleno	1	0	2	3
Administrativamente	3	0	3	6
Total	4	0	5	9

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No trimestre foram protocolizadas 303 denúncias e representações, sendo julgadas 48, conforme o quadro 16 a seguir:

QUADRO 16: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	179	115	0	9	303
Julgadas	48				48

Fonte: Tramita

3.8 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 99 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

QUADRO 17: INSPEÇÕES

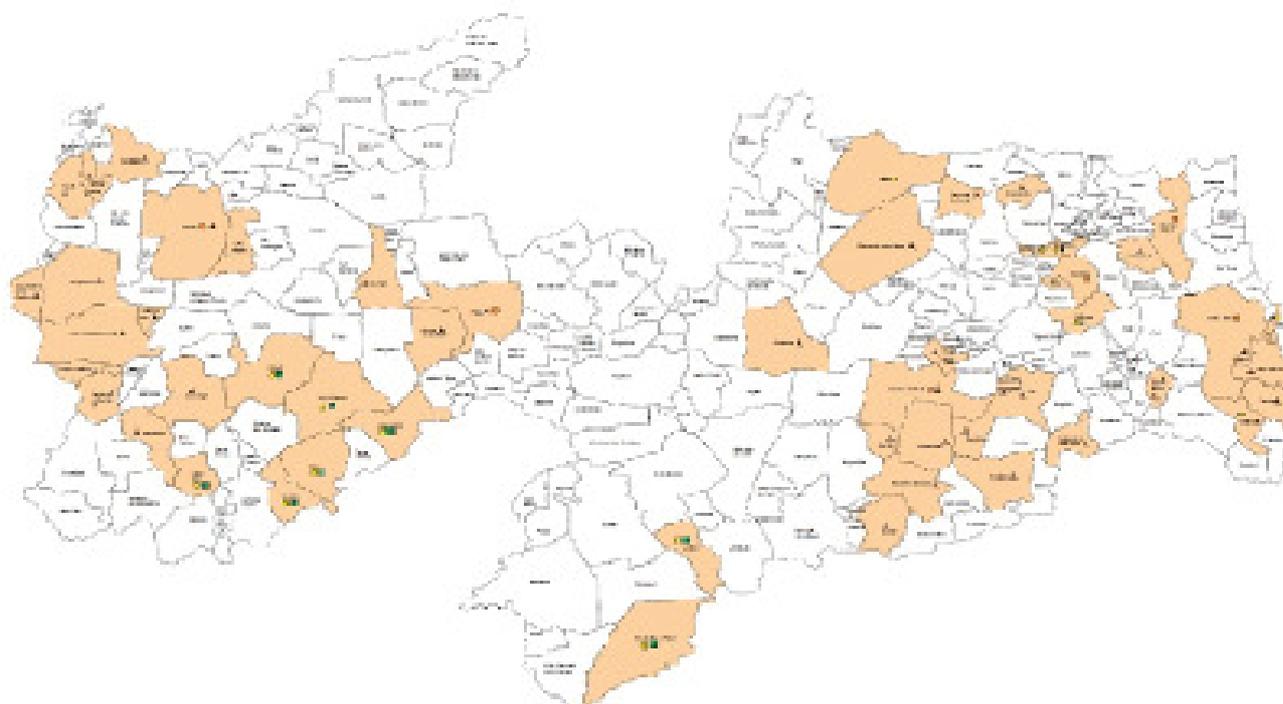
Setores	JAN	FEV	MAR	Total
Dep. Especial de Auditoria DEA-PCA-PM	0	0	1	1
Dep. Especial de Auditoria DEA-PCA-CM	0	0	0	0
Dep. Especial de Aud. DEA-PCA-CM/Indiretas	0	0	0	0
Dep. Especial de Auditoria DEA-SEDE	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão - PM	12	8	27	47
Acompanhamento da Gestão - CM	3	0	8	11
Acompanhamento da Gestão Estadual SEDE	9	8	3	20
Acomp. da Gestão Estadual INTERIOR	3	3	1	7
Insp. Especial/Auditoria Operacional/Geo PB	2	2	9	13
Total	29	21	49	99

Fonte: DIAFI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

INSPEÇÕES IN LOCO Até MARÇO 2019



Tipo de Inspeção	Quantidade
● Prestação de Contas Anual de Prefeitura	14
■ Prestação de Contas Anual de Câmara Municipal	11
★ Prestação de Contas Anual Indiretas Municipais	00
▲ Acompanhamento da Gestão - PM	45
★ Acompanhamento da Gestão - CM	00
● Auditoria Operacional (Sede/Interior)	00
● Auditoria Estadual (Sede)	30
● Auditoria Estadual (Interior)	07
● DIAG Sede	02
	00
Total de Inspeções in loco realizadas	99
Total de municípios inspecionados	53

3.8. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE.

QUADRO 18: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	Total
1º Trimestre	Itaporanga e Pedras de Fogo	Diamante e Cuité	
	2	2	4

Fonte: Gapre

4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No Primeiro Trimestre de 2019, registraram-se um total de 1.785 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir:

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO			Total
OBJETO				QUANT.
Denúncias				187
Pedidos de acesso à informação				1.142
Outros				86
Processos formalizados				130
E-mails recebidos				240
TOTAL				1.785

Fonte: Ouvidoria



5.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público.

Na atual gestão os painéis de acompanhamento da gestão foram ampliados e detalham a evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras e Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

TURMALINA - Ferramenta criada pelo Tribunal de Contas do Estado, em parceria com a UFCG, para avaliar os portais da transparência do Estado, Prefeituras e Câmaras Municipais, assim como permitir acesso aos auditores e gestores e ao próprio cidadão sobre a fiscalização dos entes federativos. Substitui a avaliação periódica que era realizada pelo TCE. A Turmalina trabalha diariamente e objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da gestão Pública.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo TCE-PB para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO - Disponível aos interessados em acompanhar os processos equivalentes. No acesso, aberto ao cidadão, o internauta poderá saber sobre a tramitação e data de entrada de processos no TCE, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator e os atos decisórios.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link "Sessões ao Vivo", todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo "Nosso TCE".

5.2. Coordenadoria de Comunicação

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo do Planejamento Estratégico "Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo", o Tribunal de Contas, por meio da Assessoria de Comunicação, fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação:

1- Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no endereço: tce.pb.gov.br

2 O Tribunal de Contas está presente nas redes sociais : Twitter, Facebook, Instagram, Flickr (com galeria de fotos) e na TVTCE - PB (Canal no YouTube), fortalecendo a política de transparência do TCE-PB.

A Assessoria de Comunicação, diariamente produz conteúdo jornalístico, para o Portal do TCE e Intranet, e para as redes sociais e, também, distribui releases, por meio de lista de transmissão, para todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado. Ela também acompanha e monitora todas as notícias que circulam na mídia.

Comunicação em Números - Os números, neste primeiro trimestre de 2019, demonstraram que a Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado, manteve presença frequente na mídia, tanto que foram replicadas 2.975 mil vezes as matérias produzidas pela Ascom, em jornais, sites, blogs, TVs, nas rádios e redes sociais. No mês de janeiro foram redigidas 33 matérias, em fevereiro 46 e no mês de março foram produzidos 40 releases. Quanto ao atendimento aos profissionais da imprensa, facilitando seu acesso às fontes e às informações solicitadas à Ascom, foram: 60 pedidos no mês de janeiro, 35 em fevereiro e 22 no mês de março, totalizando no trimestre, 117 atendimentos aos profissionais de comunicação de diferentes veículos em todo Estado.

Comunicação Interna - Com o objetivo de ampliar a visibilidade e a divulgação das ações, avisos, eventos e realizações institucionais, a Ascom do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba utiliza a TV Mural, um canal de comunicação para divulgação em painéis televisivos instalados nas dependências do TCE. A TV corporativa atende o objetivo estratégico do Tribunal de ampliar a divulgação de suas ações ao público interno abrangendo também os princípios da transparência, acesso à informação e interesse dos servidores.

QUADRO 20: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

Publicações e Coberturas		Total
Matérias Publicadas no Portal		33
Matérias Publicadas na Internet		208
Índice de Matérias Publicadas na Mídia		2.975
Publicações nas Mídias Digitais		996
Coberturas de Eventos Internos e Externos		161
Transmissões de Eventos pela TV-TCE		177
Atendimento à Imprensa		117

Fonte: Ascom

6.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS		DISPENDIOS			
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORCAMENTARIA (I)		74.474,01	DESPEZA ORCAMENTARIA (VI)	34.374.981,78	139.142.852,00
ORDINARIA			ORDINARIA	34.374.981,78	139.001.818,06
VINCULADA		74.474,01	VINCULADA		141.033,94
EDUCACAO			EDUCACAO		
SAUDE			SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR		74.474,01	INFRAESTUTURA DE TRANSPOR		141.033,94
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	32.582.216,79	140.601.141,77	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	46.889,47	954.244,40
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORCAMENTARIOS (III)	17.624.572,42	42.107.171,15	EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	15.786.614,63	43.230.068,82
Insc. RP não processados	672.860,16	232.203,55	Pagto RP nao Processados	186.285,13	1.335.776,00
Insc. RP processados	1.359.683,16	7.630,40	Pagto RP Processados	8.300,40	26.955,62
Org Repart Outros Entes			Org Repart Outros Entes		
Valores Restituiveis	15.592.029,10	41.867.337,20	Valores Restituiveis	15.592.029,10	41.867.337,20
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	3.396,70	547.774,99	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.700,03	3.396,70
Caixa e Equivalentes	3.396,70	547.774,99	Caixa e Equivalentes	1.700,03	3.396,70
Depósitos Restituiveis	0,00	0,00	Depósitos Restituiveis	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	50.210.185,91	183.330.561,92	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	50.210.185,91	183.330.561,92


Károly de Tatrai Hiluey Agra
Diretor Administrativo

6.2. Atividades da Biblioteca

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. Nos três primeiros meses de 2019 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo:

QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	Total
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	20
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	30
Artigos de periódicos indexados	89
Sumários de periódicos distribuídos	30
Legislação cadastrada	130
Atendimento à reserva de livros	176
Cadastro de novos leitores	8
Total de dados inseridos no sistema	483

Fonte: Biblioteca

6.3.1. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários na biblioteca é crescente. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 1.101 usuários, inclusive através da Biblioteca Digital durante no primeiro trimestre de 2019.

QUADRO 23: ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Atendimentos	JAN	FEV	MAR	Total
Atendimentos realizados	386	359	356	1.101

Fonte: Biblioteca

6.3. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados 8 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 294 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 24: SERVIDORES – GESTORES CAPACITADOS NO 1º TRIMESTRE

Cursos	Jan	Fev	Mar	H/aula	Alunos
Procedimentos de Auditoria relativos ao Acompanhamento da Gestão	X			4	16
Curso EAD em Licitação e Contratos (à distância)***	X	X	X	20	219
Treinamento de TABLEAU		X		2	16
Treinamento do SHOPHOS (1ª parte - teórica) *		X		6	6
Treinamento do SHOPHOS (2ª parte - pratica) *		X		7	6
Curso EAD em Lei de Diretrizes Orçamentárias ***			X	20	185
Concurso Público - Turma 1			X	12	15
Concurso Público - Turma 2			X	12	22
Total				83	294

Fonte: Ecosil

6.4. Centro Cultural Ariano Suassuna

Anexo ao prédio sede do Tribunal de Contas do Estado, o Centro Cultural Ariano Suassuna, onde está instalado o Auditório Celso Furtado com capacidade para 416 lugares, está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos.

O apoio efetivo dos dirigentes da Corte de Contas e o esforço da direção do centro cultural permitiram o reinício das atividades e a movimentação necessária para sua eficiência, a começar pela apresentação do concerto da Orquestra Sinfônica de João Pessoa e importantes acontecimentos que mobilizaram a sociedade, no tocante às atividades culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas que, ao final, serão benéficas para o órgão, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

A grade de eventos culturais próprios e externos foi concretizada, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a consolidação do calendário para 2019, onde se inserem os tradicionais parceiros.

Além da Orquestra Sinfônica da Capital, destaca-se a Banda 5 de Agosto, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, Academia Paraibana de Cinema, ballet Cidade de Campina Grande, músicos, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outras.

No período deu-se prosseguimento ao Projeto TCE-Escola e Cidadania, reconhecido como atividade didática extracurricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

O projeto tem como objetivo receber estudantes das redes pública e privada nas dependências do TCE, conforme um cronograma estabelecido para o exercício. Eles conhecem as instalações da Corte de Contas e participam de palestras e atividades que envolvem a missão do Tribunal de Contas e sua importância como órgão de controle e fiscalização dos recursos da sociedade.

Outras parcerias foram efetivadas com o Projeto Ação Social pela Música, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Municipal de Educação, Colegios Marista Pio X, Lourdinhas, Motiva, Academia de Cordel do Vale do Paraíba e Associação dos Artistas Plásticos da Paraíba.

6.5. Serviços de Saúde

6.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.178 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

QUADRO 25: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre	576	53	73	702
Total				702

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 26: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre	380	40	56	476
Total				476

Fonte: Serviço Médico

6.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 454 pacientes.

QUADRO 27: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre	225	168	61	454
Total				454

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 28: ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Período	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
1º Trimestre	35	45	39	119
Total				119



TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria Geral: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Genésio Alves de Sousa Neto
Stalin Melo Lins da Costa

DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL
João Gomes Damasceno Filho





TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA